

## **INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

### **SELEÇÃO DE MONITOR**

#### **EDITAL N.º 02/2026-1**

O INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, informa que se encontram abertas, no período de 13/04/2026 a 19/04/2026, as inscrições para seleção de monitores, para atuar nas disciplinas do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE.

1. A distribuição das disciplinas presentes no processo seletivo, com informação das vagas disponíveis, nível para monitoria VOLUNTÁRIA estão no ANEXO I deste edital.
2. Poderão candidatar-se à Monitoria Nível II os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação ou que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado, e obtido nota maior ou igual a 75 na disciplina do concurso ou sua equivalente ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Instituto.
3. A inscrição será realizada através do envio do Histórico Escolar e do Requerimento de Inscrição (ANEXO II) para o e-mail do docente responsável pela seleção da disciplina conforme indicado no ANEXO I até às 23h:59min do dia 19/04/2026.
4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Instituto.
5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:
  - 5.1. As provas escrita e oral poderão ser aplicadas de forma remota conforme definição da comissão examinadora;
  - 5.2. Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;
  - 5.3. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar;
  - 5.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final a partir de 75 pontos.
6. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.
  - 6.1. Os candidatos classificados atuarão como monitores voluntários, podendo ser contemplados com bolsas conforme a disponibilidade do Instituto.
  - 6.2. Para a admissão, o candidato selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
7. Ao(s) candidato(s) admitido(s) poderão vir a ser contemplado(s) com bolsa no caso de disponibilidade de bolsa pelo Instituto.

- 7.1. Para as disciplinas que forem contempladas com bolsas, estas serão distribuídas conforme a classificação final do aluno nas respectivas disciplinas.
- 7.2. A bolsa de monitoria, quando disponível, será concedida conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.
8. O conteúdo programático e a bibliografia indicada das disciplinas do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários, poderão ser obtidos com o docente coordenador da disciplina conforme indicado no ANEXO I do edital.
9. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Diretoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.
10. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

Rio Paranaíba, 13 de abril de 2026.

Áurea Lúcia Silva Andrade  
Chefe do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
*Campus UFV Rio Paranaíba*

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS  
MONITORIA NIVEL II - VOLUNTÁRIA

Quadro 1: Monitoria NÍVEL II - VOLUNTÁRIA\*

| Código  | Nome da disciplina      | Bolsa de Monitoria | Vagas | Professor                     | e-mail               |
|---------|-------------------------|--------------------|-------|-------------------------------|----------------------|
| DRP 296 | Instituições de Direito | Não                | 1     | Débora Silva Melo             | deborasm@ufv.br      |
| DRP 392 | Legislação Tributária   | Não                | 1     | Carlos Eduardo Artiaga Paula  | carlosartiaga@ufv.br |
| ADE 190 | Introdução à Economia   | Não                | 1     | Walter Luiz dos Santos Júnior | walterljunior@ufv.br |

\* Podendo tornar-se monitoria remunerada, conforme disponibilidade de bolsas de monitoria no Instituto.

## SELEÇÃO DE MONITORES REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO